



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 13 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 3388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Aviso De Licitação - Processo Administrativo Nº445/2022, Pregão Eletrônico Nº 027/2022** - Objeto: Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.
- **Edital Pregão Eletrônico Nº. 027/2022 - Processo Administrativo Nº. 445/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Licitações***

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº445/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022.** Objeto:Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.Tipo menor preço por LOTE. **Sessão:**27/05/2022 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico:[www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.– Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.

**Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 445/2022.**



**Objeto: Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(.....) .....FAX: (....) .....

E-MAIL: .....

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com). A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE**

**1.1.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelo Decreto nº 054-2021, sediada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13-2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.2.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.

#### **1.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- a) Recebimento das propostas: a partir do 16/05/2022 a 27/05/2022 até às 08h:30min.
- b) Abertura das propostas 27/05/2022 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 27/05/2022 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

### **2- DO OBJETO**

2.1. Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.21. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## **9. DA HABILITAÇÃO**

---

### **9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS**

#### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, incluindo Termo de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

**g) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;**

**9.5. Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.6. Alvará de Funcionamento.**

**9.7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2007, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.
- 9.7.5. Declaração de não vínculo com Agente Público.
- 9.7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.7. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2007.
- 9.7.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.7.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.7.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.7.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais, conforme anexo I.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos equipamentos/produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de Referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) os equipamentos, acessórios e peças de informática deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os equipamentos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

---

## 11. DOS RECURSOS

---

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

---

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

---

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

---

### **15. DO PREÇO**

---

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

---

### **16. DA ENTREGA**

---

16.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogável por igual período.

16.2. Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

16.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de dez (10) dias.

16.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

16.5 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

---

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

---

### **17.1 - DA CONTRATADA:**

17.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

17.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3 – Manter durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

### **17.2 – DA CONTRATANTE:**

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o equipamento/material entregue em desacordo com o Contrato;

---

## **18. DO PAGAMENTO**

---

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

---

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recebida até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira).

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III - Minuta do contrato.

Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta.

Rio de Contas - BA, 12 de maio de 2022.

Paulo Richardson Batista Santos  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 054/2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO ELETRÔNICO027/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.

<b>Dados a constar na proposta</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 027/2022, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

<b>LOTE 01</b>						
<b>ORD</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)  ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU	UND	15		00,00	00,00

19



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO.</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>					
<b>VALOR DO LOTE 01</b>						00,00

LOTE 02						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR COM LUMINOSIDADE EM LED COM NO MINIMO 18.5 POLEGADAS BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 02</b>						00,00

LOTE 03						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERNO SATA II MINIMO DE 8XDRW24F1MT	UND	05		00,00	00,00
02	PLACA DE VÍDEO DE 4 GB GTX 1050 TI 4GB GDDR5 CAPACIDADE 4 GB CUDA CORE: 640 TIPO: GDDR5 INTERFACE: 128-BIT PCI EXPRESS 3.0 MEMORIA : GDDR5, 4GB, 128-BIT	UND	05		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 03</b>						00,00

LOTE 04						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

01	COMPUTADOR TIPO NOTBOOK: PROCESSADO COM 2 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.5 GHZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL; LEITOR DE CARTÃO SD; TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15"LED OU LCD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768; WEBCAM INTEGRADA; CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; ALTO-FALANTES; CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; CONEXÃO BLUETOOTH; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB DDR4 2133 MHZ;DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM; PORTAS USB; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; CONEXÃO HDMI; 1 CONECTOR DE REDE RJ45; BATERIA DE ALTA CAPACIDADE; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO SISTEMA; PLACA DE SOM INTEGRADA; TECLADO PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT; TOUCHPAD. GARANTIA 12 MESES.	UND	25		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 04</b>						00,00

LOTE 05						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI. ATÉ 30 PPM. ATÉ 2400 X 600 DPI. MEMÓRIA DE 32MB. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 100 FOLHAS. DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. * GARANTIA 12 MESES.	UND	05		00,00	00,00
02	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA, USB, RENDIMENTO MINIMO DE 4.500 PAG. EM PRETO E 7.500 PAG. EM COLOR COM COBERTURA DE 5%, BIVOLT* GARANTIA 12 MESES.	UND	08		00,00	00,00
03	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER 110V, RESOLUÇÃO 2.400X600; VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO:21 PAGINAS; TIPO DE PAPEL: A4, A5, CARTA E OFICIO; GRAMATURA DE PAPEL G/M2: 605 A 105; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: 150 E DE SAIDA 50 FOLHAS; DUPLEX:NÃO; SUPORTE A REDE: NÃO; CICLO MENSAL DE IMPRESSAO: 10.000 PAGINAS; INTERFACE: USB DE ALTA VELOCIDADE; MEMORIA INTERNA 1MB* GARANTIA 12 MESES.	UND	10		00,00	00,00
04	IMPRESSORA PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICAESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 256 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 IMPRESSÃO TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 42 PPMIMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIMCAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 5000RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIMIMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM	UND	04		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3600PAPELTAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M²CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 100DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAAMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIMTAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 22X36 CMCARACTERÍSTICAS FÍSICASITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL , CILINDRO GARANTIA: 1 ANO* GARANTIA 12 MESES.					
<b>VALOR DO LOTE 05</b>						00,00

LOTE 06						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ FORMATO: 4:3 (VÍDEO) DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05 PERFIL SEXTAVADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PROJETORES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 2,00X1,52 PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 12KG	UND	02		00,00	00,00
02	PROJETOR COM BRILHO DE 3.000 LÚMENS E CONTRASTE DE 10.000:1.DUAS CONEXÕES DE VÍDEO: VGA E HDMI. REDE CABEADA ETHERNET 10/100MBPS. RESOLUÇÃO XGA (1.024 X 768) NATIVA E SUPORTE PARA TELA DE 30 ~ 300". ALTO FALANTE (MONO) INTEGRADO. COMPATÍVEL COM WINDOWS. LENTE FIXA COM FOCO MANUAL E ZOOM. * GARANTIA DE 12 MESES.	UND	05		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 06</b>						00,00

LOTE 07						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000W; BIVOLT-ENTRADA 220V E SAÍDA 110V ; MINIMO DE 8 TOMADAS COM INDICAÇÃO PARA IMPRESSORA LASER.	UND	20		00,00	00,00
02	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500W; BIVOLT-ENTRADA 220V E SAÍDA 110V; MINIMO DE TOMADAS 6, COM PROTEÇÃO TELEFONICA E COM FILTRO DE LINHA INTERNO COM INDICAÇÃO PARA IMPRESSORA LASER	UND	05		00,00	00,00
03	NO-BREAK COM POTENCIA EM VA 1.200 E EM WATTS 600; ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115; NUMERO DE TOMADS: MINIMO 8; FORMA DE ONDA: PWM; CONEXAO PARA BATERIA EXTERNA: NÃO	UND	03		00,00	00,00
04	NO-BREAK COM POTENCIA EM VA 1.500 E EM WATTS 825; ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115; NUMERO DE TOMADS: MINIMO 8; FORMA DE	UND	05		00,00	00,00





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; CONEXAO PARA BATERIA EXTERNA: NÃO					
05	ESTABILIZADOR 500 W- BIVOLT 4 TOMADAS	UND	20		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 07</b>						00,00

LOTE 08						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR WI-FI USB 300MB	UND	30		00,00	00,00
02	CABO CONVERSOR HDMI/VGA	UND	20		00,00	00,00
03	CABO DE FORÇA 1,2 METROS – TRIPOLAR – NOVO PADRÃO BRASILEIRO – 0,50MM / 2,5ª	UND	20		00,00	00,00
04	CABO HDMI 1,80 MT	UND	10		00,00	00,00
05	CABO HDMI 3,00 MT	UND	20		00,00	00,00
06	CABO USB PARA IMPRESSORA – AM/BM – VERSÃO 2.0– 1,80 METROS	UND	20		00,00	00,00
07	CABO UTP PARA REDES. CAIXA COM 300 METROS – AZUL	UND	10		00,00	00,00
08	CABO VGA 1,5 METROS – COM FILTRO	UND	10		00,00	00,00
09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200 w	UND	25		00,00	00,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 w	UND	20		00,00	00,00
11	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UND	20		00,00	00,00
12	HD INTERNO SATA 1TB	UND	20		00,00	00,00
13	HD INTERNO SATA 500GB	UND	15		00,00	00,00
14	MOUSE ÓPTICO USB PLUG & PLAY. CABO COM 1,5M. COR PRETA.	UND	100		00,00	00,00
15	MOUSE PAD DIMENSÕES MINIMAS 22 X 8 X 1 CM	UND	80		00,00	00,00
16	MOUSE ÓPTICO SEM FIO WIRELESS USB	UND	10		00,00	00,00
17	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS - 10/100/1000MBPS	UND	30		00,00	00,00
18	PLACA DE REDE WI-FI PCI EXPRESS - 300MBPS. INTERFACE: PCI EXPRESS. ANTENA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL.	UND	50		00,00	00,00
19	PLUG CONECTOR RJ45 MACHO - CAT 5E 8 VIAS	UND	40		00,00	00,00
20	ROTEADOR WI-FI 2 ANTENAS 300MBPS	UND	20		00,00	00,00
21	SWITCH 10/100MB/S 16 PORTAS	UND	10		00,00	00,00
22	SWITCH 8 PORTAS - 10/100MBPS	UND	10		00,00	00,00
23	TECLADO MULTIMIDIA - USB - ABNT2	UND	80		00,00	00,00
24	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO USB	UND	05		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 08</b>						00,00

LOTE 09						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA MOEDA CR2032 PARA PLACA MAE DE COMPUTADOR/NOTEBOOK	UND	60		00,00	00,00
02	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V 18AH	UND	05		00,00	00,00
03	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V 7AH	UND	05		00,00	00,00
04	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V 9AH	UND	05		00,00	00,00
05	MEMORIA 4 GB DDR3 PARA COMPUTADOR	UND	20		00,00	00,00
06	MEMORIA 4GB DDR4 PARA COMPUTADOR	UND	20		00,00	00,00
07	MODULO DE MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP, 8GB DDR4; FREQUÊNCIA 2400MHZ.	UND	20		00,00	00,00
<b>VALOR DO LOTE 09</b>						00,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO ELETRÔNICO027/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2022**

**1. OBJETO**

1.1.Aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal.

**2. DESCRIÇÃO**

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO.</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DEGRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	15
LOTE 02			
02	MONITOR COM LUMINOSIDADE EM LED COM NO MINIMO 18.5	UND	10

25



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	POLEGADAS BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.		
<b>LOTE 03</b>			
03	LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERNO SATA II MINIMO DE 8XDRW24F1MT	UND	05
04	PLACA DE VÍDEO DE 4 GB GTX 1050 TI 4GB GDDR5 CAPACIDADE 4 GB CUDA CORE: 640 TIPO: GDDR5 INTERFACE: 128-BIT PCI EXPRESS 3.0 MEMORIA : GDDR5, 4GB, 128-BIT	UND	05
<b>LOTE 04</b>			
05	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK: PROCESSADO COM 2 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.5 GHZ;SEM SISTEMA OPERACIONAL; LEITOR DE CARTÃO SD; TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15"LED OU LCD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768; WEBCAM INTEGRADA; CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; ALTO-FALANTES; CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; CONEXÃO BLUETOOTH; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB DDR4 2133 MHZ;DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM; PORTAS USB; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; CONEXÃO HDMI; 1 CONECTOR DE REDE RJ45;BATERIA DE ALTA CAPACIDADE; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO SISTEMA; PLACA DE SOM INTEGRADA; TECLADO PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT; TOUCHPAD. GARANTIA 12 MESES.	UND	25
<b>LOTE 05</b>			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX WIFI. ATÉ 30 PPM. ATÉ 2400 X 600 DPI. MEMÓRIA DE 32MB. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 100 FOLHAS. DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. * GARANTIA 12 MESES.	UND	05
07	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA, USB, RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.500 PAG. EM PRETO E 7.500 PAG. EM COLOR COM COBERTURA DE 5%, BIVOLT* GARANTIA 12 MESES.	UND	08
08	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER 110V, RESOLUÇÃO 2.400X600; VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO:21 PAGINAS; TIPO DE PAPEL: A4, A5, CARTA E OFICIO; GRAMATURA DE PAPEL G/M2: 605 A 105; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: 150 E DE SAIDA 50 FOLHAS; DUPLEX:NÃO; SUPORTE A REDE: NÃO; CICLO MENSAL DE IMPRESSAO: 10.000 PAGINAS; INTERFACE: USB DE ALTA VELOCIDADE; MEMORIA INTERNA 1MB* GARANTIA 12 MESES.	UND	10
09	IMPRESSORA PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICAESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 256 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 IMPRESSÃO TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 42 PPMIMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIMCAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 5000RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIMIMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3600PAPELTAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFICIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M²CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 100DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAAMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIMTAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 22X36 CMCARACTERÍSTICAS FÍSICASITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL , CILINDRO GARANTIA: 1 ANO* GARANTIA 12 MESES.	UND	04
<b>LOTE 06</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ FORMATO: 4:3 (VÍDEO)DIAGONAL (POLEGADAS): 96,05 PERFIL SEXTAVADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PROJETORES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 2,00X1,52 PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 12KG	UND	02
11	PROJETOR COM BRILHO DE 3.000 LÚMENS E CONTRASTE DE 10.000:1.DUAS CONEXÕES DE VÍDEO: VGA E HDMI. REDE CABEADA ETHERNET 10/100MBPS. RESOLUÇÃO XGA (1.024 X 768) NATIVA E SUPORTE PARA TELA DE 30 ~ 300". ALTO FALANTE (MONO) INTEGRADO. COMPATÍVEL COM WINDOWS. LENTE FIXA COM FOCO MANUAL E ZOOM. * GARANTIA DE 12 MESES.	UND	05
<b>LOTE 07</b>			
12	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000W; BIVOLT-ENTRADA 220V E SAÍDA 110V ; MINIMO DE 8 TOMADAS COM INDICAÇÃO PARA IMPRESSORA LASER.	UND	20
13	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500W; BIVOLT-ENTRADA 220V E SAÍDA 110V; MINIMO DE TOMADAS 6, COM PROTEÇÃO TELEFONICA E COM FILTRO DE LINHA INTERNO COM INDICAÇÃO PARA IMPRESSORA LASER	UND	05
14	NO-BREAK COM POTENCIA EM VA 1.200 E EM WATTS 600; ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115; NUMERO DE TOMADS: MINIMO 8; FORMA DE ONDA: PWM; CONEXAO PARA BATERIA EXTERNA: NÃO	UND	03
15	NO-BREAK COM POTENCIA EM VA 1.500 E EM WATTS 825; ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115; NUMERO DE TOMADS: MINIMO 8; FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; CONEXAO PARA BATERIA EXTERNA: NÃO	UND	05
16	ESTABILIZADOR 500 W- BIVOLT 4 TOMADAS	UND	20
<b>LOTE 08</b>			
17	ADAPTADOR WI-FI USB 300MB	UND	30
18	CABO CONVERSOR HDMI/VGA	UND	20
19	CABO DE FORÇA 1,2 METROS – TRIPOLAR – NOVO PADRÃO BRASILEIRO – 0,50MM / 2,5ª	UND	20
20	CABO HDMI 1,80 MT	UND	10
21	CABO HDMI 3,00 MT	UND	20
22	CABO USB PARA IMPRESSORA – AM/BM – VERSÃO 2.0– 1,80 METROS	UND	20
23	CABO UTP PARA REDES. CAIXA COM 300 METROS – AZUL	UND	10
24	CABO VGA 1,5 METROS – COM FILTRO	UND	10
25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200 W	UND	25
26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W	UND	20
27	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UND	20
28	HD INTERNO SATA 1TB	UND	20
29	HD INTERNO SATA 500GB	UND	15
30	MOUSE ÓPTICO USB PLUG & PLAY. CABO COM 1,5M. COR PRETA.	UND	100
31	MOUSE PAD DIMENSÕES MINIMAS 22 X 8 X 1 CM	UND	80
32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO WIRELESS USB	UND	10
33	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS - 10/100/1000MBPS	UND	30
34	PLACA DE REDE WI-FI PCI EXPRESS - 300MBPS. INTERFACE: PCI EXPRESS. ANTENA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL.	UND	50
35	PLUG CONECTOR RJ45 MACHO - CAT 5E 8 VIAS	UND	40
36	ROTEADOR WI-FI 2 ANTENAS 300MBPS	UND	20
37	SWITCH 10/100MB/S 16 PORTAS	UND	10
38	SWITCH 8 PORTAS - 10/100MBPS	UND	10
39	TECLADO MULTIMÍDIA - USB - ABNT2	UND	80
40	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO USB	UND	05
<b>LOTE 09</b>			
41	BATERIA MOEDA CR2032 PARA PLACA MAE DE COMPUTADOR/NOTEBOOK	UND	60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

42	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V 18AH	UND	05
43	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V 7AH	UND	05
44	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V 9AH	UND	05
45	MEMORIA 4 GB DDR3 PARA COMPUTADOR	UND	20
46	MEMORIA 4GB DDR4 PARA COMPUTADOR	UND	20
47	MODULO DE MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP, 8GB DDR4; FREQUÊNCIA 2400MHZ.	UND	20

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogável por igual período.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

4.3. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

4.4. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

4.4. Entregue o objeto, esse será recebido:

a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Anexo II (Termo de Referência);

b) Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

4.5. Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias, contados de notificação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

##### **5.1. DA CONTRATADA:**

5.1.1. Fornecer os equipamentos, entre outros de acordo termo de referência;

5.1.2. Custear todas as despesas decorrentes da entrega, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

5.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1.5. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.1.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

## **5.2. DA CONTRATANTE**

5.2.1. Receber e conferir os equipamentos, entre outros, quando da entrega pela Contratada;

5.2.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

5.2.3. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

---

## **6. DO TIPO:**

6.1. MENOR PREÇO POR LOTE

---

## **7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

7.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada na Praça do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) com ou pelo telefone: (77) 98114 2385

---

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

8.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 385.835,89 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº ...../.....**  
**PREGAO ELETRÔNICO027/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2022**

A Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhorXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, projetores entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

#### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

#### **3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 -Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote00, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 027/2022.

3.3- O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 -Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dosequipamentos, entre outros, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 -Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

##### **UO: 17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 0102.002

##### **UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 0100.000

##### **UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS  
2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
2034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%  
2036 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 0101.001,0104.004, 0119.019

##### **UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 1015 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE  
2051 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 0114.014

##### **UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS  
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGDBF  
2062 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA  
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1 - DA CONTRATADA** - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entregue objeto deste Contrato.

### **5.2 – DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos equipamentos/produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o equipamento/material entregue em desacordo com o Contrato;

## **6 – DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

#### **7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

---

#### **8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

---

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

---

#### **10 – DO FORO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Eletrônico	027/2022

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 025/2022 a empresa até a presente data:

DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ